



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SETRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC ()

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (X)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 3 (três) veículos de serviço, tipo Van, para frota do STM, sendo duas de carga e uma de transporte de coletivo de passageiros.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

O Tribunal possui 3 veículos destinado ao transporte coletivo de passageiros e três veículos de carga, os quais possuem, em média, 10 anos de utilização.

Há processo tramitando quanto a doação do veículo van SPRINTER MB 312 D 115 cv, placa JFP 5473, SEI nº 016008/22-00.212, em que foi justificado a inviabilidade da sua manutenção no Memorando SEI nº 2767957. Assim os veículos de carga que permanecem são, apenas, o caminhão e a Kombi, que também são veículos antigos, mas que não vem apresentando defeitos graves que inviabilizem sua manutenção. Entretanto, por ser tratar de veículos com mais de 15 anos de uso, é importante trabalharmos de forma planejada, nos precavendo a um cenário crítico como a parada repentina dos veículos citados. Viabiliza-se assim a aquisição de dois veículos Van tipo furgão, para fazer o transporte de cargas do Tribunal.

Tendo em vista também a instalação da ENAJUM no Setor de Garagens Norte, a demanda por transporte coletivos de passageiros tem sido constante, a fim de atender os cursos realizados no local. Assim com essa nova demanda, somada as demandas existentes no dia a dia da Seção de transporte entendemos ser necessário a aquisição de um novo veículo Van para transporte coletivo de passageiros. Outro aspecto a ser observado, também, é a idade das vans que auxiliam nesse transporte coletivo. São duas vans com mais de dez anos de uso. Apesar de terem kilometragem baixa, é preciso trabalhar sempre antevendo possíveis acontecimentos de pane. Assim entendemos ser necessário a aquisição de mais uma VAN de passageiros para renovação da frota, bem como para o melhor atendimento dos servidores e magistrados em cursos.

Apesar de constar no Plano Plurianual que os veículos de serviço seguem o cronograma de 2014 e 2019, esclarecemos que não houve substituição de veículos em 2014, houve apenas a compra de um van de transporte coletivo de passageiros em 2020.

Considerando o acima exposto, sugerimos a aquisição de dois veículos van furgão para atender as demandas de cargas que eram realizadas pela Sprinter 312, citada acima, e também em caráter de prevenção aos possíveis panes que podem acontecer com os veículos existentes. Sugere-se também a aquisição de um veículo tipo van de passageiros para atender as demandas de cursos que tem sido frequentes no Tribunal, principalmente com a instalação da ENAJUM no Setor de Garagens Norte.

O Art. 15 . do Ato Normativo nº 5/2010, SEI nº 2574789, estabelece que a renovação da Frota obedecerá às determinações do Plano Plurianual de Metas da Justiça Militar da União - PPM/JMU. O último Plano emitido foi o do Ato Normativo nº 204/2016, que aprova o Plano Plurianual de Metas no âmbito da Justiça Militar da União para o período de 2017 a 2020 e dá outras providências, SEI nº 2574799. Nesse Plano ficou estabelecido o seguinte:

"Ato Normativo nº 05/2010

Art. 15 A renovação da frota obedecerá às determinações do Plano Plurianual de Metas da Justiça Militar da União - PPM/JMU."

"Ato Normativo nº 204/2016

Seção IV - Da Aquisição e manutenção dos Veículos da JMU

Art. 13 A utilização dos veículos oficiais deve obedecer às disposições contidas nos Atos Normativos nº 05/2010 e nº 24/2010, observando, ainda, os princípios da padronização e economicidade.

Art. 14 Os veículos oficiais da JMU serão licitados e adquiridos pelo Superior Tribunal Militar para todas as Circunscrições da Justiça Militar e serão distribuídos para os Foros e Auditorias, conforme determinação da Presidência, ficando a responsabilidade do referido bem a cargo do detentor da sua posse e usufruto.

art. 15 Os veículos oficiais da JMU serão renovados, em princípio, a cada 5 (cinco) anos e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme o seguinte cronograma:

I - Frota de Veículos de Ministros, como segue: 2020, 2025, 2030, etc.;

II - Frota de Veículos de Juizes-Auditores e de Juizes Auditores Substitutos, como segue: 2017, 2022, 2027, etc.;

III - Frota de Veículos de serviço, como segue: 2019, 2024, 2029, etc.;

IV - Os demais veículos da JMU poderão ser substituídos de acordo com a conveniência da Administração, desde que previstos nas diretrizes orçamentárias."

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Aquisição de 3 (três) veículos

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

01/02/2023

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Melhor atendimento aos serviços de transporte do Tribunal. Garantir o transporte seguro de passageiros. Garantir a disponibilidade dos veículos de carga e transporte coletivo de passageiros do tribunal. Atualização da frota, gerando menos manutenções e gastos para o STM.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: DIRAD / COPAM / SETRA

Responsável:

LÚCIO NUNES CRISTOFARI

Telefone:

61-3313-9390

E-mail:

SETRA@STM.JUS.BR

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Ampliar a eficiência do suporte logístico de bens e serviços
------------------	--

Iniciativa*:	Adquirir bem de modo a oferecer maior celeridade na disponibilidade de veículo de carga e transporte coletivo de passageiros, bem como não permitir a interrupção da serviço de transporte.
---------------------	---

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	Pesquisar junto a DORFI
------------------------------	-------------------------

Elemento(s) de Despesa:	Pesquisar junto a DORFI
--------------------------------	-------------------------

Encargo(s):	Pesquisar junto a DORFI
--------------------	-------------------------

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante: Bruno Sgarabotto	Telefone:61-3313-9111	E-mail: copam@stm.jus.br
Integrante Técnico: Donizete Gonçalves de Castro	Telefone:61-3313-9390	E-mail: setra@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Lúcio Nunes Cristofari	Telefone:61-3313-9315	E-mail: setra@stm.jus.br
Gen Div R1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA Diretor de Administração		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		
1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta. 2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento. JOSÉ CARLOS NADER MOTTA Diretor-Geral Superior Tribunal Militar		



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/11/2022, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, em 11/12/2022, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2890753** e o código CRC **A6AD6DE3**.

2890753v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>